

**DECRETO Nº 000205/22 de 22 de Junho de 2022**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

**CERTIFICO QUE**

Documento de Nº Dec 205/2022  
foi publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS

**DECRETA:**

Em 22/06/22

Responsáveis [assinatura]

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.043,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
		03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					1.237,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM., AGRICULTURA	E	MEIO AM	
05.03	-	MEIO AMBIENTE					
		05.03.18.544.0150.1.852-4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ					270,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
		06.01.26.782.0140.1.609-4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ					234,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
		07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					2.365,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
		08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL					306,00
		08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ					3.900,00
10	-	ENCARGOS		GERAIS	DO	MUNICÍPIO	
10.01	-	ENCARGOS		GERAIS	DO	MUNICÍPIO	
		10.01.28.846.0000.0.005-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					7.731,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE		DO		PREFEITO	
02.01	-	GABINETE		DO		PREFEITO	
		02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					5.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
		06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					4.472,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
		07.02.12.361.0201.2.703-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					2.365,00

[assinatura]

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

FUNDO

MUNICIPAL

DA

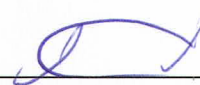
SAÚDE

08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

4.206,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Junho de 2022**



---

**Cleber Trenhago**  
**Prefeito Municipal**